PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.600

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEVERINO CASSIANO DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Severino Cassiano da Silva, a rua que inicia nas quadras 71 e 80, e termina entre as quadras 75 e 76, na Vila Alzira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de novembro de 1985.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal